LEI Nº 1.448, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.601.635,34 (um milhão seiscentos e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **Suplementação** | | |
| **05.000.00.000.0000.0.000.** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** | |
| **05.001.00.000.0000.0.000.** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** | |
| **05.001.15.452.0004.1.011.** | **PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS** | |
| 474 - 4.4.90.51.00.00 144 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.601.635,34 |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**
**AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.**

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**

**AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

---

**LEI Nº 1.449/2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023**

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

**Suplementação**

**11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.001.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE**

487 - 4.4.90.52.00.00 141 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**

**AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

---

**LEI Nº 1.448/2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.**

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ **1.601.635,34 (um milhão seiscentos e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:**

**Suplementação**

**05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**05.001.15.452.0004.1.011. PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE**

**VIAS PÚBLICAS**

474 - 4.4.90.51.00.00 144 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.601.635,34

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**

**AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

---

**LEI Nº 1.447/2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.**

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.221.381,52 (três milhões duzentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

**Suplementação**

**08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.001.08.482.0010.1.054. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**

486 - 3.3.90.30.00.00 133 MATERIAL DE CONSUMO 3.221.381,52

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**

**AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

---

**LEI Nº 1.446/2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.**

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**
**SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**OFÍCIO Nº 035/2023/ADM**

Pedra Preta, 15 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
**Lenildo Augusto da Silva**
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
15/02/23, às 17 h 03
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1.441/2023, 1.442/2023, 1.443/2023, 1.444/2023, 1.445/2023, 1.446/2023, 1.447/2023, 1.448/2023, 1.449/2023 e 1.450/2023 juntamente com suas publicações.

Atenciosamente

Cristiane P. de Arruda Pereira
Chefe de Coord. Administrativa
Portaria 227/2021

**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000787

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02023/02/15000787

| | |
|---|---|
| **Número / Ano** | 000787/2023 |
| **Data / Horário** | 15/02/2023 - 16:49:48 |
| **Assunto** | Enc. Leis Originais nºs 1.441, 1.442, 1443, 1.444, 1.445,1.446, 1.447, 1.448, 1.449 e 1.450/2023 juntamente con suas publicações. Of. nº 035/2023 ADM |
| **Interessado** | Cristiane P A Pereira-Chefe Coord Adm-Prefeitura |
| **Natureza** | Administrativo |
| **Tipo Documento** | Lei |
| **Número Páginas** | 30 |
| **Emitido por** | Marlene |